

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PEC)

EDITAL Especial Nº 01/2020 PEC

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa (PEC/UFV), como o apoio do Núcleo de Educação do Campo e Agroecologia da UFV (ECO/UFV), torna público o presente edital, destinado a apoiar financeiramente, em 2021, propostas de extensão universitária voltadas para o fortalecimento do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais. Serão oferecidas até 45 bolsas de extensão para estudantes nos 3 campi da UFV. Os recursos deste edital são provenientes de Emenda Parlamentar concedida à UFV pelo Deputado Padre João.

1. Objeto

1.1. Apoiar propostas de extensão voltadas para o desenvolvimento de iniciativas que articulam ações de fortalecimento do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais, por meio da concessão de bolsas para estudantes de graduação da UFV, voltadas para o fortalecimento dos seguintes temas: agricultura familiar, agroecologia, escola família agrícola e cultura popular na Zona da Mata de Minas Gerais.

1.2. Os temas do edital se vinculam a pelo menos 8 (oito) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo eles: Erradicação da Pobreza (obj. 1); Fome Zero e Agricultura Sustentável (obj. 2); Saúde e Bem Estar (obj. 3) Educação de Qualidade (obj. 4); Igualdade de Gênero (obj. 5); Trabalho Decente e Crescimento Econômico (obj. 8); Redução das Desigualdades (obj. 10); Consumo e Produção Responsáveis (obj. 12); Parcerias e Meio de Implementação (obj. 17).

2. Objetivos

2.1. Incentivar a criação de propostas de extensão e fortalecer as ações já existentes.

2.2. Reafirmar a extensão universitária como espaço de construção do conhecimento agroecológico.

2.3. Promover o diálogo entre a comunidade acadêmica e a sociedade e entre diferentes saberes e práticas.

2.4. Estimular ações voltadas para o fortalecimento da agroecologia, da cultura popular e temas correlatos.

2.5. Reconhecer a importância da extensão universitária na formação de discentes e na qualificação de docentes e técnicos.

2.6. Consolidar os conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, bem como a vivência social e comunitária.

3. Definições

3.1. A **Extensão Universitária**, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012).

4 - Das Condições de Participação

4.1. Requisitos de caráter eliminatório

- (a) Possuir matrícula regular em curso de graduação da UFV;
- (b) Não estar em débito quanto à entrega dos relatórios parcial e final de editais institucionais, nem quanto à apresentação no Simpósio de Integração Acadêmica - SIA, referente a bolsas financiadas em 2019;
- (c) Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 60, no ato da inscrição da proposta;
- (d) Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil;
- (e) Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I);
- (f) Apresentar resumo do *curriculum vitae* com principais ações de extensão em que participou, resumos apresentados, estágios e outras ações relacionadas aos temas do edital. No resumo do *curriculum vitae* o estudante deverá apresentar as ações e o número de horas dedicadas à execução destas ações;
- (g) Carta de intenções: conforme item 4.1 e modelo (Anexo II);
- (h) Declaração de professor da UFV manifestando disponibilidade para orientar o (a) estudante na execução da proposta.

4.2. Requisitos de caráter classificatório

- (a) Avaliação socioeconômica emitida pela Divisão de Assuntos Comunitários da UFV nos seus respectivos campi.

(b) Comprovação de pelo menos duas experiências de extensão em pelo menos uma das linhas (Anexo III, item 1) do edital. Os comprovantes podem ser uma declaração de um(a) professor(a), movimento social, certificado de participação em algum evento ou curso etc.

5. Das propostas

5.1. Para os estudantes que irão se inscrever

5.1.1. O estudante, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e apresentar uma carta de intenções (Anexo II) respeitando a seguinte formatação: texto de no máximo duas páginas, espaçamento 1,5, letra Times New Roman 12, na qual constem:

(a) – Linha de atuação escolhida (Anexo III, item 1);

(b) – Temáticas extensionistas com a qual pretende trabalhar (escolher no mínimo 1 no máximo 3 da lista apresentada no Anexo III, item 2);

(c) – Proposição de ações de trabalho a partir das temáticas extensionistas escolhidas (Anexo III, item 2).

(d) – Explicitar como as ações desenvolvidas na proposta fortalecerão o Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata Mineira.

5.1.2. As ações a serem desenvolvidas devem estar em consonância com as regras de distanciamento social adotadas pela UFV durante o período de pandemia da Covid 19.

5.1.3. A carta de intenções deve ser de autoria criativa do estudante proponente.

5.2. Da seleção das propostas

5.2.1. Após a seleção das propostas e divulgado o resultado final, o professor que manifestou disponibilidade para orientar o (a) estudante deverá providenciar o cadastro da atividade de extensão no Sistema de Registro de Atividades de Extensão da UFV (RAEX).

5.2.3. Propostas aprovadas, voltadas a grupos culturais, associações, igrejas, ONGs e escolas, deverão apresentar documento de concordância destes locais quanto à realização das ações de extensão, no momento da implementação da bolsa.

6. Dos recursos disponíveis

6.1. O presente edital será financiado com recursos decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Padre João destinada a apoiar atividades do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata Mineira (Lei Estadual 23.208/2018).

6.2. Serão concedidas até 45 (quarenta e cinco) bolsas de iniciação à extensão para estudantes de graduação da UFV.

6.3. O valor mensal das bolsas será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

6.4. A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, iniciando-se em fevereiro de 2021 e encerrando-se em 30 de novembro de 2021.

6.5. A bolsa é pessoal e a transferência desta só é permitida em acordo com o estudante proponente e à coordenação da proposta, devendo o substituto cumprir os requisitos obrigatórios exigidos neste edital.

6.6. É vedada a divisão da referida bolsa com outras pessoas, bem como o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas da proposta.

7. Compromissos

7.1. Do(a) bolsista

(a) Executar as atividades previstas, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

(b) Manter atualizados os dados cadastrais por meio do Anexo I deste edital no Núcleo de Apoio a Programas e Projetos de Extensão – NAPE;

(c) Elaborar e encaminhar, conjuntamente ao orientador(a), o Relatório Parcial de Atividades, até 31 de julho de 2021 e o Relatório Final de Atividades até 14 de dezembro de 2021, conforme modelo eletrônico disponibilizado no site da PEC (www.pec.ufv.br);

(d) O período de atuação na proposta como bolsista de extensão não poderá ser computado simultaneamente como estágio interno na UFV.

8. Das inscrições das propostas

8.1. As propostas serão submetidas, por meio do sistema de bolsas da UFV, durante o período de inscrição, no endereço <https://www3.dti.ufv.br/bolsista>.

8.2. Não serão aceitas inscrições ou troca de documentação fora do prazo determinado por este edital.

9. Da comissão julgadora

9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do Presente Edital, que efetuará a seleção.

9.2. A Comissão de Avaliação será composta por titulares e suplentes, conforme o quadro:

| Função | Origem | Titulares | Suplentes |
|---------------|--|------------------|------------------|
| Presidência | Divisão de Extensão | 1 | 1 |
| | Diretoria de Extensão - CRP | 1 | 1 |
| | Diretoria de Extensão - CAF | 1 | 1 |
| | Centro de Ciências Agrárias | 2 | 1 |
| | Centro de Ciências Biológicas e da Saúde | 2 | 1 |
| | Centro de Ciências Exatas | 2 | 1 |
| | Centro de Ciências Humanas | 2 | 1 |
| | ECO A | 1 | 1 |

9.3. A comissão de Avaliação, após as indicações pertinentes, será nomeada por ato administrativo da PEC.

9.4. Em caso de ausência, ou abdicação do direito de indicar, no prazo solicitado pelo NAPE, por alguns dos órgãos elencados no item 9.2, os membros complementares deverão ser indicados pela PEC, respeitando a composição por órgão de origem.

10. Dos critérios de avaliação

10.1. A avaliação das propostas será realizada com base nos critérios abaixo relacionados:

- (a) Comprovação de pelo menos duas experiências de extensão em pelo menos uma das linhas do edital (anexo III, item 1): 10 pontos (5 pontos para cada comprovação);
- (b) Aderência do candidato às linhas (anexo III, item 1) do edital e aos conceitos de extensão avaliados a partir dos documentos solicitados: 15 pontos;
- (c) Carta de intenções com proposta de atuação em consonância com os temas propostos neste edital de acordo com o anexo II: 50 pontos;
- (d) Resumo do *curriculum vitae* com as principais ações de extensão. Pontuação: A cada 10 horas de ação indicada será computado 1 ponto. A pontuação no *curriculum vitae* totalizará no máximo 15 pontos;
- (d) Ser estudante em situação de vulnerabilidade de acordo com os critérios da Pró Reitoria de assuntos comunitários (PCD): 10 pontos.

10.2. Reserva de vagas para Ações Afirmativas

- (a) Equidade de gênero: reserva de, pelo menos, 15 vagas para mulheres;

(b) Étnico-raciais: reserva de, pelo menos, 15 vagas para estudantes que se enquadrarem como pretos, pardos ou indígenas no ato da matrícula na UFV.

10.3. O candidato deve optar, no momento da inscrição, por adesão às ações afirmativas.

10.4. Caso não sejam preenchidas, as bolsas das ações afirmativas serão direcionadas à ampla concorrência.

11. Do resultado

11.1. O resultado da seleção será divulgado pela PEC na página: <http://www.pec.ufv.br/> em 01/02/2021.

11.2. O resultado dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

12. Da implementação das bolsas

12.1. As bolsas de que trata este Edital serão implementadas através de Termo de Concessão Financeira (Anexo IV);

12.2. Caso os recursos financeiros informados no item 6 não sejam efetivamente internalizados pela UFV, as bolsas tratadas neste Edital não serão implementadas.

13. Disposições gerais

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

14. Relação de anexos

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Carta de intenções

Anexo III - Linhas e Temáticas Extensionistas

Anexo IV - Termo de concessão de bolsas e cadastro de Bolsista (preenchido após aprovação)

15 . Cronograma

| | |
|---|--------------------|
| Período de Inscrição | 11/01 a 20/01/2021 |
| Período de Avaliação | 21/01 a 27/01/2021 |
| Divulgação do Resultado | 01/02/2021 |
| Prazo para entrega do Termo de Concessão de Bolsa | 05/02/2021 |
| Vigência da Bolsa | 05/02 a 30/11/2021 |

Viçosa, MG, 24 de dezembro de 2020.

José Ambrósio Ferreira Neto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Fabício Zanelli
Representante do ECOA

Anexo I - Ficha de inscrição

1. Apresentação

Nome: _____ Matrícula _____

Curso na UFV _____ Ano de entrada na UFV _____

Campus _____

Estudante em vulnerabilidade social () sim () não

Coeficiente de rendimento: _____

Faça seleção por uma das modalidades de vagas reservadas para Ações Afirmativas:

Gênero: Mulher ()

Autodeclarado (no ato da matrícula de graduação na UFV):

Pretos, pardos ou indígenas ()

Ampla Concorrência ()

2. Informe três ou mais ações e ou projeto e ou programa de extensão que você esteve envolvido durante o seu tempo de estudante. Pelo menos uma ação, projeto ou programa deve ser em uma das linhas escolhidas. Caso seja estudante de primeiro ano, apresente ações em que você tenha se envolvido antes de ingressar na UFV.

1. _____

2. _____

3. _____

Anexo II - Carta de intenções

Nome _____ Matrícula _____

1. Título da sua carta de intenções

2. Linha escolhida. Você pode escolher três linhas. Escreva entre parênteses o número em ordem de prioridade de escolha (1, 2 ou 3):

- () Agroecologia
- () Agricultura Familiar
- () Cultura Popular
- () Educação do Campo

3. Temáticas extensionistas (veja o item 5 do edital). Escolha no mínimo 1 e no máximo 2 temas que você se dispõe a desenvolver:

1) -----

2) -----

4. Atividades a serem desenvolvidas:

4.1. Especifique algumas atividades que você gostaria de desenvolver, dentro das ações gerais escolhidas. Considere o período da pandemia e o tempo de execução do projeto, ou seja, não coloque atividades que exponha você ou outros ao risco de contaminação.

4.2. Especifique algumas atividades que você gostaria de desenvolver de forma presencial, caso os problemas relacionados à pandemia sejam superados.

5. Como você pensa que poderia desenvolver suas atividades?

5.1. Com quais parceiros você poderá contar para desenvolver suas atividades?

6. Por que e como as atividades de trabalho propostas fortalecerá(ão) o Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata?

(o texto deve conter de uma a três páginas, escrita em Times New Roman 12)

Anexo III. Linhas do edital e Temáticas extensionistas

1. Linhas do edital:

- 1.1. Agroecologia
- 1.2. Agricultura Familiar
- 1.3. Cultura Popular
- 1.4. Educação do Campo

2. Temáticas extensionistas

- 2.1. Apoiar as atividades referentes à organização das Festas Populares da região da Zona da Mata Mineira (Festas do Rosário; Festas da Terra, entre outras) e da Troca de Saberes.
- 2.2. Promover ações de formação para a promoção da alimentação saudável e agroecológica e para a soberania alimentar articulada com as Festas Populares da Zona da Mata Mineira (Festas do Rosário, Festa da Terra, entre outras).
- 2.3. Desenvolver atividades artísticas, por meio de oficinas virtuais e presenciais (caso possível), a partir das demandas que surgirem para a organização e o acontecimento das Festas Populares da Zona da Mata Mineira (oficinas de construção de instrumentos, oficinas musicais, oficinas de atividades corporais e dança, oficinas de costura, de bordado, pintura, etc).
- 2.4. Promover ações virtuais e presenciais (caso possível) com a juventude do campo voltadas para o incentivo, fortalecimento e valorização das Festas Populares da Zona da Mata Mineira e para o desenvolvimento de geração de renda desses jovens.
- 2.5. Apoiar grupos de mulheres para o desenvolvimento/fortalecimento da cultura popular em processos de Arte e Artesanias.
- 2.6. Sistematizar a história da Troca de Saberes, criar um acervo virtual das Trocas de Saberes já realizadas e participar da organização da 12ª Troca de Saberes (caso seja possível sua realização).
- 2.7. Promover pequenos eventos formativos com temas de interesse dos bolsistas selecionados no edital.
- 2.8. Desenvolver atividades continuadas (agenda) voltadas para os calouros de 2021 nas temáticas do edital.
- 2.9. Organizar um seminário anual sobre educação do campo e agroecologia.
- 2.10. Desenvolver ações de comunicação interna e externa do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais.
- 2.11. Contribuir com a organização de processos de formação em autogestão para os participantes do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais (ex: organização da agenda integrada de atividades, cadastro de membros, mapeamento de projetos etc).
- 2.12. Apoiar as EFAs (Escola Família Agrícola) na incorporação da agroecologia como matriz para o ensino do currículo formal.

2.13. Apoiar na organização, memória e registros das reuniões do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais e na produção de publicações voltadas para a difusão de suas ações (ex: Nossa Roça, entre outros).

2.14. Monitorar e sistematizar iniciativas de criação, implementação e execução de políticas, leis e programas municipais de promoção da agroecologia e da segurança alimentar e nutricional na região (Polo Agroecológico e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais).

2.15. Contribuir com: i) elaboração de instrumentos de gestão de pedidos e registro de encomendas da Rede Raízes da Mata através de plataforma digital; ii) desenvolvimento de ferramentas e ações interativas e de engajamento de produtores, agricultores e consumidores da Rede; iii) desenvolvimento de estratégias de comunicação estruturantes e educativas e de ações educativas de engajamento e sensibilização dos participantes da Rede; v) elaboração de mídias digitais, produção de conteúdo em agroecologia e sustentabilidade agroalimentar.

2.16. Contribuir com a organização, estudo, documentação e formalização da pessoa jurídica da Rede Raízes da Mata.

2.17. Apoiar a OCS (Organização de Conformação Social) da Rede Raízes da Mata, o que inclui ações educativas de transição agroecológica e transição orgânica e estudo e apoio para organização de documentos da OCS.

2.18. Contribuir para organização de redes de solidariedade que propõe a arrecadação de recursos da sociedade civil para garantir a compra de alimentos da agricultura familiar para doação à famílias em situação de vulnerabilidade econômica agravada pela pandemia.

2.19. Contribuir com: i) o debate sobre a mineração na Zona da Mata; ii) iniciativas que proponham os territórios livres de mineração, como na Serra do Brigadeiro, e a fiscalização das infraestruturas da atividade minerária e seus pagamentos de taxas e tributos, a exemplo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM; iii) o acompanhamento dos efeitos socioambientais da mineração de magnetita em Teixeira e Pedra do Anta.

2.20. Apoiar as ações de cartografia social com visitas, trabalhos de campo, levantamento de dados secundários, operação do software QGis, leituras teóricas, elaboração de textos e fascículos.

2.21. Apoiar atividades da Rede Sapoqui (Saberes dos Povos Quilombolas) de formação e mobilização em comunidades quilombolas.

2.22. Contribuir para a implantação do SPG (Sistema Participativo de Garantia) da Zona da Mata.

2.23. Contribuir com a animação das ações virtuais e presenciais (se possível) de valorização e melhorias dos quintais da agricultura familiar para ampliar a soberania e segurança alimentar das famílias.

2.24. Contribuir com a sistematização das cadernetas agroecológicas já preenchidas. Caderneta agroecológica entendida como o instrumento de anotação da produção das mulheres rurais criado

pelo Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata mineira. Animar ações virtuais ou presenciais (se possível) de preenchimento de novas cadernetas agroecológicas.

2.25. Prestar assessoria jurídica extrajudicial para as demandas dos agricultores familiares, quilombolas e moradores em áreas de mineração da Zona da Mata Mineira.

2.26. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão em plantas medicinais e homeopatia promovidas pelo Grupo Entre Folhas-Plantas Mediciniais, bem como ações de organização e gestão da entidade.

2.27. Contribuir com processos formativos em Tecnologias Sociais na Escola Nacional de Energia Popular (ENEP).

2.28. Apoiar o Coletivo Saúde e Bem Viver da ENEP.

2.29. Promover ações de fortalecimento de circuitos curtos de comercialização (feiras, políticas de compras governamentais, entre outros).

2.30. Contribuir para a organização e realização de atividades da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP)/UFV em suas diferentes frentes de atuação.

2.31. Realizar a Cartografia Social das manifestações culturais das comunidades quilombolas do município de Viçosa: uma contra-cartografia com metodologia livre e recursos das próprias comunidades.

2.32. Contribuir com a difusão e valorização da capoeira enquanto manifestação da cultura popular, articulando a inserção da capoeira nas festas da cultura popular da Zona da Mata. Contribuir com o debate em torno da agroecologia junto aos grupos de capoeira.

2.33. Organizar curso de extensão para o fortalecimento de agentes da transição agroecológica do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais.

2.34 Organizar curso de especialização em educação do campo e agroecologia.

2.35. Sistematização das experiências do Licena (Licenciatura em Educação do Campo) na Troca de Saberes.

Anexo IV - **Termo de concessão de bolsas e cadastro de Bolsista**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Programa de fortalecimento do Polo de Agroecologia e Produção Orgânica da Zona da Mata de Minas Gerais. Edital Especial 01/2020 - PEC

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO

Protocolo: <<Protocolo>>

Finalidade: Concessão de auxílio financeiro

Edital: Edital Especial 01/2020 - PEC

Concedente: Universidade Federal de Viçosa – UFV CNPJ: 25.944.455/0001-96

Modalidade: Bolsa de Iniciação à Extensão Duração: 10 (dez) meses

Título do projeto:

INFORMAÇÕES DO COORDENADOR

| | | |
|---|--|----------------|
| Nome: | | CPF: |
| Telefone: | Celular: | E-mail: |
| Matrícula: | Departamento/Instituto/Unidade: | |
| Outras informações, se necessário: | | |

INFORMAÇÕES

DO BOLSISTA

| | |
|--------------|-------------|
| Nome: | CPF: |
|--------------|-------------|

| | | |
|--|-------------------------|---------------------------|
| Documento de Identidade: | Órgão Expedidor: | Data de Expedição: |
| Telefone ou Celular: | E-mail: | |
| Banco: | Agência: | Conta/Tipo: |
| Endereço Residencial: <<EndereçoResidêncial>> | | |
| Matrícula: | Curso: | |

O pagamento das bolsas será efetuado, mediante depósito em conta corrente do bolsista em qualquer banco, ou conta poupança, exclusivamente da Caixa Econômica Federal.

Compromissos do Estudante:

1. Cumprir com as atividades do plano de trabalho proposto no ato de inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais;

2. Apresentar ao Núcleo de Apoio a Programas e Projetos de Extensão da UFV – NAPE, o Relatório Parcial de Atividades até 31 de julho de 2021 e o Relatório Final de Atividades até 14 de dezembro de 2021, conforme modelo disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. Mencionar a condição de bolsista do presente edital nas publicações e trabalhos pertinentes de que participar e incluir comprovantes nos Relatórios.

4. Apresentar ao NAPE, até o penúltimo dia útil de cada mês, o ATESTADO DE FREQUÊNCIA, assinado pelo coordenador. A não apresentação deste documento implica o não pagamento da bolsa do respectivo mês.

5. Não acumular bolsa de outra agência ou da própria instituição, exceto as bolsas de assistência estudantil.

6. Participar das reuniões convocadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, referentes ao EDITAL Especial 01/2020 PEC.

7. Manter atualizado o endereço eletrônico institucional e demais contatos junto ao NAPE.

8. Devolver à UFV, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do Coordenador:

1. Estabelecer condições adequadas imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;

2. Registrar e manter atualizado os dados da atividade no RAEX;

3. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de extensão, inclusive na elaboração de relatórios e de outros meios para divulgação de resultados;

4. Atestar a frequência do bolsista, por meio do formulário “Atestado de Frequência”, disponível na internet, na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, até o penúltimo dia útil de cada mês;

5. Estimular e acompanhar exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;

6. Solicitar ao NAPE, justificadamente e por escrito, o desligamento do bolsista, com anuência do mesmo, podendo, nesse caso, solicitar a sua substituição por um novo candidato, respeitando os requisitos exigidos neste Edital;

7. Ter disponibilidade para atuar como avaliador nos processos seletivos dos programas institucionais de Iniciação à Extensão, quando convocado.

8. Participar das reuniões convocadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, referentes ao EDITAL Especial 01/2020 PEC.

Viçosa, _____ de _____

NomeCoordenador

Assinatura e carimbo

NomeBolsista

Assinatura do(a) Bolsista